EDITAL Nº 009/2025 – INOVATEC-JP/SECITEC
PROJETO TARTARUGAS MARINHAS

A **Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa – INOVATEC-JP**, Serviço Social Autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 01/2025 - Programa Municipal de Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Formação de Recursos Humanos 2025 – PMAPDI, firmado com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de João Pessoa – SECITEC, em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM/PMJP, convida *startups* sediadas em João Pessoa e pesquisadores(as) vinculados(as) a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, a Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) ou a entidades de direito privado sem fins lucrativos, sediadas em João Pessoa, bem como de suas fundações localizadas neste município, a apresentarem propostas para solicitação de apoio destinado ao ***Projeto Tartarugas Marinhas***.

1. OBJETIVO

Selecionar proposta para apoio à realização de estudos e pesquisas destinadas ao mapeamento, proteção e monitoramento de ninhos terrestres de tartarugas marinhas em praias de João Pessoa, resgate e monitoramento de tartarugas encalhadas na costa litorânea do município e atividades de educação ambiental destinadas a escolas da rede pública municipal de João Pessoa, contribuindo, assim, para o avanço do conhecimento científico-tecnológico e da inovação na preservação e ampliação da quantidade de indivíduos dessa espécie marinha ameaçada de extinção.

2. CRONOGRAMA

2.1 As etapas deste Edital estão informadas no seguinte Cronograma:

Etapa	Data
Lançamento do Edital	05/06/2025
Período para interposição de Recursos de Impugnação do Edital	De 06/06/2025 a 09/06/2025
Submissão das propostas à INOVATEC-JP	De 10/06/2025 a 27/06/2025
Análise, julgamento e divulgação do Resultado Preliminar pela INOVATEC-JP	Até 04/07/2025
Prazo para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	Dois dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado Final	Até cinco dias após o prazo para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 Quanto ao(à) proponente-coordenador(a) da proposta:

3.1.1 Ser representante de *startup* sediada em João Pessoa ou pesquisador(a) com vínculo funcional/empregatício a Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada, a Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) ou a entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediadas em João Pessoa, bem como a suas fundações localizadas neste município.

3.1.2 Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado há pelo menos 6 (seis) meses antes da submissão da proposta;

3.1.3 Ser residente em João Pessoa;

3.1.4 Estar cadastrado(a) como Colaborador(a), acessando **www.inovatecjp.com.br**.

3.1.4.1 São de inteira responsabilidade do(a) proponente manter o seu cadastro atualizado junto à INOVATEC-JP e enviar os documentos comprobatórios ao endereço **inovatecjpa@gmail.com**.

3.1.5 A existência de qualquer inadimplência, por parte do(a) proponente, com a INOVATEC-JP, com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, ou o registro do(a) proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, resultará no indeferimento sumário da proposta.

3.2 Quanto à instituição de vínculo do(a) proponente-coordenador(a) da proposta:

3.2.1 Constar obrigatoriamente como executora do projeto;

3.2.2 Ser constituída sob as leis brasileiras;

3.2.3 Constar, em suas atribuições institucionais, ações compatíveis com o objeto do projeto;

3.2.4 Ter a sua sede no município de João Pessoa, estado da Paraíba;

3.2.5 Em se tratando de *startup*, os critérios para seu enquadramento ao Edital estão estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 182, que institui o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador.

4. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 Este Edital dispõe de até R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para apoio a 1 (uma) proposta, a ser selecionada em conformidade com o item 7, dentre aquelas que vierem a ser submetidas, com prazo de execução de até 12 (doze) meses.

4.2 O orçamento da proposta a ser contratada está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada, acima informado, sendo que este poderá ser alterado a critério da INOVATEC-JP.

4.3 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos financeiros adicionais que possam ser destinados a esta Chamada, em qualquer etapa, a INOVATEC-JP poderá decidir por suplementar o projeto contratado e/ou aprovar novos projetos, obedecendo à ordem de classificação, informada no Resultado Final, decorrente da análise de mérito das demais propostas submetidas.

4.4 Poderão ser financiados itens de custeio, incluindo bolsas, e equipamentos.

4.4.1 A concessão de bolsas está condicionada aos critérios estabelecidos pelo CNPq, sendo destinados exclusivamente a membros da equipe executora do projeto, para realização de suas atividades no projeto.

4.4.1.1 Em se tratando de servidor(a) vinculado(a) à Prefeitura Municipal de João Pessoa integrante da equipe executora ou mesmo na condição de coordenador(a) do projeto, bolsa poderá ser-lhe concedida, desde que as atividades sob sua responsabilidade no projeto sejam distintas e não interfiram nas atividades que já desempenha em seu órgão de vínculo.

4.4.2 A aquisição de passagens terrestres ou aéreas – nacionais ou internacionais – e o custeio de alimentação, hospedagem e traslados são permitidos, desde que destinados à coordenação do projeto ou a membro(s) da equipe executora para deslocamentos fora de João Pessoa, bem como, a palestrante(s) residente(s) fora do município, exclusivamente, em qualquer desses casos, para atividades essenciais do projeto.

4.4.3 A aquisição de equipamentos, exclusivamente para o projeto, é permitida, mas não excedendo 30% (trinta por cento) do orçamento total do projeto.

4.5 Itens não financiáveis:

4.5.1 Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal) ou privadas, exceto quando se tratar de concessão de bolsas.

4.5.2 Despesas de rotina como contas de energia, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora do projeto;

4.5.3 Ornamentação, brindes, coquetel (exceto coffee-break), bebidas alcoólicas, shows ou manifestações artísticas que não façam parte da programação da proposta que vier a ser aprovada;

4.5.4 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

4.5.5 Pagamento de cachê ou similares para palestrantes.

4.6 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do(a) proponente/instituição ou *startup* executora do projeto, a título de contrapartida.

4.7 Os repasses financeiros para a execução do Projeto estão condicionados à transferência de recursos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) à INOVATEC-JP. A INOVATEC-JP efetuará os pagamentos ao(à) contratado(a) somente após o recebimento dos valores da PMJP, não se responsabilizando por atrasos ou ausência de repasses em função da não transferência por parte da Prefeitura.

5. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá conter:

a) Objetivos gerais e específicos;
b) Justificativa e relevância para o *Projeto Tartarugas Marinhas*;
c) Descrição detalhada das atividades a serem realizadas;
d) Equipe do projeto (se bolsistas ou não) e respectivas atribuições;
e) Cronograma de execução ao longo do limite dos 12 (doze) meses de duração do projeto;
f) Orçamento detalhado, com a discriminação dos valores a serem pagos aos bolsistas, para cada função, e período de concessão das bolsas (em meses), demais itens de custeio e, se houver, equipamentos para o projeto; e
g) Resultados esperados.

5.2 É **obrigatória**, durante ou após a execução do projeto, a submissão de ao menos 01 (um) artigo científico a evento ou revista local, nacional ou internacional na área de conhecimento a fim ou correlata do projeto, sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos pelo projeto.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O(A) proponente deverá cadastrar-se na INOVATEC-JP no endereço: **www.inovatecjp.com.br**.

6.2 As propostas deverão ser encaminhadas à INOVATEC-JP pelos proponentes cadastrados(as), conforme item 2 (CRONOGRAMA), exclusivamente por e-mail, ao endereço **inovatecjpa@gmail.com**.

6.3 As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 3 (REQUISITOS E CONDIÇÕES).

6.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 (CRONOGRAMA).

6.5 Cada proponente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta a esta Chamada. O não atendimento a esta determinação desclassificará todas as suas propostas.

6.6 Deverão ser anexados eletronicamente à proposta os seguintes documentos:

6.6.1 Documento de anuência (declaração de chancela) da instituição ou *startup* executora do projeto, assinada pelo(a) representante legal ou pelo(a) gestor(a) da unidade administrativa ou acadêmica da instituição executora;

6.6.2 Comprovante de vínculo do(a) proponente com a instituição ou *startup* executora do projeto;

6.6.3 Comprovante de residência, em João Pessoa, do(a) proponente.

6.7 Documentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser solicitados pela INOVATEC-JP, a qualquer momento, para melhor instrução do processo.

6.8 O(A) proponente somente poderá ser contemplado(a) e contratado(a) pela INOVATEC-JP uma única vez neste Edital, exceto nas condições previstas no item 4.3 deste Edital.

6.9 A INOVATEC-JP não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelas equipes técnicas da INOVATEC-JP e/ou da SECITEC, facultado o auxílio de técnicos da SEMAM/PMJP e/ou de consultores *ad hoc*, levando-se em consideração os seguintes critérios, respectivas faixas de notas e pesos:

CRITÉRIO	NOTA	PESO
I – Equipe do projeto	0,0 a 10,0	3
II – Contextualização: objetivos, justificativa e relevância da proposta	0,0 a 10,0	2
III – Metodologia: detalhamento, cronologia e aderência aos objetivos do Edital	0,0 a 10,0	3
IV – Orçamento: adequação e coerência com relação às atividades propostas	0,0 a 10,0	2

7.2 A pontuação final de cada proposta será o resultado da soma das quatro notas após aplicação dos respectivos pesos, expressa com 1 (uma) casa decimal.

7.3 Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação obtida, nesta ordem, nos critérios I, III, II e IV.

7.4 Os resultados deste Edital serão aprovados pelo Presidente da INOVATEC-JP, homologados pelo Secretário da SECITEC e divulgados no seguinte endereço: **www.inovatecjp.com.br**.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados preliminar e final da seleção das propostas serão publicados na página da INOVATEC-JP, no seguinte endereço: **www.inovatecjp.com.br**.

8.2 Os(As) proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço acima informado.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos administrativos interpostos em decorrência do resultado preliminar, quando publicado, deverão ser submetidos à Direção da INOVATEC-JP, e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.

9.2 Os recursos administrativos, datados e assinados eletronicamente, em formato PDF, deverão ser interpostos via e-mail, no endereço **inovatecjpa@gmail.com**.

9.3 O prazo para interposição de recurso administrativo será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado preliminar. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

9.4 Os recursos administrativos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo informado no CRONOGRAMA, item 2 deste Edital.

9.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9.6 Os recursos administrativos protocolizados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas neste Edital, não serão conhecidos.

9.7 Os recursos administrativos deverão ser interpostos pelo(a) proponente.

10. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da INOVATEC-JP.

10.2 A contratação do apoio contemplado neste Edital dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da INOVATEC-JP.

10.3 A liberação dos recursos, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no Termo de Outorga, respeitando-se as normas da INOVATEC-JP e, no que couber por analogia, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais legislação correlata.

10.4 A concessão do apoio será cancelada pela INOVATEC-JP por ocorrência, durante a execução da proposta, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Outorga ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.5 O(A) proponente contemplado(a) deverá enviar para **inovatecjpadm@gmail.com** a seguinte documentação, em formato PDF, para fins de contratação:

10.5.1 Cópia do documento de identidade;

10.5.2 Cópia do CPF;

10.5.3 Cópia do comprovante de residência atualizado;

10.5.4 Proposta selecionada assinada eletronicamente;

10.5.5 Em se tratando de *startup*, cópia do cartão CNPJ da empresa;

10.5.6 Dados Bancários do Proponente para Depósito do Recurso Financeiro.

10.6 A INOVATEC-JP assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital após a assinatura do Termo de Outorga.

10.7 A INOVATEC-JP não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassarem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do proponente.

10.8 Caberá à INOVATEC-JP fazer o acompanhamento da execução das atividades da proposta aprovada, conforme especificado no Termo de Outorga.

10.9 O(A) proponente selecionado(a) deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 10.5) no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do resultado final.

10.10 Qualquer documento entregue fora do prazo previsto no item 10.9 será desconsiderado.

11. TERMO DE COMPROMISSO

11.1 O(A) proponente, ao submeter a proposta, se responsabiliza por todas as informações nela contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a INOVATEC-JP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O(A) proponente contemplado(a) será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à INOVATEC-JP.

12.2 Os beneficiários contemplados por este Edital deverão realizar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido pela INOVATEC-JP, seguindo diretrizes que serão disponibilizadas pela INOVATEC-JP, após finalizado o processo deste edital.

12.3 Para a comprovação das despesas caracterizadas no item 4.4 e seus subitens, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar o documento fiscal discriminando o valor de cada item e, quando aplicável, documento que comprove o embarque no meio de transporte utilizado. Documentos em papel termossensível deverão ser acompanhados de cópia legível.

12.4 O(A) beneficiário(a) deverá, em qualquer das formas de divulgação do projeto, explicitar o apoio financeiro concedido pela INOVATEC-JP, Prefeitura Municipal de João Pessoa, SECITEC, SEMAM e, caso haja, demais entidades coexecutoras e/ou cofinanciadoras. Um exemplar desse material de divulgação (folder, flyer, anais, além de outros) deverá compor a prestação de contas.

12.5 Para todas as despesas, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar três orçamentos, optando pelo de menor preço, observando o que consta nas normas de Prestação de Contas da INOVATEC-JP.

12.6 No caso de o(a) beneficiário(a) ter sacado algum recurso e não ter utilizado todo o montante, a diferença deverá ser devolvida à conta bancária específica da INOVATEC-JP, a ser indicada pelo seu Setor Financeiro.

12.7 Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste Edital, o(a) beneficiário(a) deverá devolver à INOVATEC-JP os recursos financeiros recebidos, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Município, além de sanções administrativas e/ou judiciais.

12.8 O(A) beneficiário(a) que não prestar contas do auxílio recebido fica obrigado(a) a devolver os recursos financeiros à INOVATEC-JP, atualizados monetariamente, ficando impedido(a) de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 O prazo para impugnação deste Edital é de 2 (dois) dias úteis após sua publicação no site da INOVATEC-JP.

13.2 A impugnação, em formato PDF, deverá ser encaminhada à Direção da INOVATEC-JP no endereço **inovatecjpa@gmail.com**, contendo justificativa, data e assinatura eletrônica da pessoa responsável pela impugnação.

13.3 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital as pessoas que, os tendo aceitado previamente sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela INOVATEC-JP, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 A Direção da INOVATEC-JP poderá corrigir eventuais erros de natureza material contidos neste Edital, mediante prévia publicação no site da INOVATEC JP.

14.3 A desistência por parte do(a) proponente-coordenador(a) da proposta aprovada neste processo seletivo deverá ser informada à INOVATEC-JP mediante comunicação escrita, datada e assinada eletronicamente, em formato PDF.

14.4 Caso o(a) beneficiário(a) desista do apoio recebido, deverá informar à INOVATEC-JP, mediante comunicação escrita, datada e assinada eletronicamente, em formato PDF, e restituir os recursos já

recebidos por meio do depósito na conta bancária específica da INOVATEC-JP, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Agência de Inovação.

14.5 As atividades da proposta aprovada, bem como aquelas decorrentes de sua realização, apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da INOVATEC-JP, SECITEC, SEMAM, Prefeitura Municipal de João Pessoa e, caso haja, demais entidades cofinanciadoras.

14.6 Qualquer alteração relativa à execução das atividades constantes da proposta aprovada deverá ser solicitada à INOVATEC-JP pelo(a) proponente/coordenador(a), acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as Resoluções Normativas da INOVATEC-JP que tratam do tema.

14.7 Durante a apresentação das atividades constantes da proposta aprovada, a INOVATEC-JP poderá, a qualquer tempo e quantas vezes considerar necessárias, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação das mesmas.

14.8 Caso seja detectado que qualquer das atividades não esteja sendo executada conforme o previsto na proposta aprovada, a INOVATEC-JP deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, retirar o apoio ofertado.

14.9 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos recursos financeiros concedidos ao(à) proponente.

14.10 Durante a vigência do Termo de Outorga, toda e qualquer comunicação com a INOVATEC-JP deverá ser feita via e-mail, no endereço: **inovatecjpa@gmail.com**.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1 À Presidência da INOVATEC-JP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

João Pessoa, 05 de junho de 2025.

AGENCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA DE JOAO PESSOA - INOVATECJP:48702129000178

Assinado digitalmente por AGENCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA DE JOAO PESSOA - INOVATECJP:48702129000178
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=JOAO PESSOA, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=AGENCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA DE JOAO PESSOA - INOVATECJP:48702129000178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.05 15:06:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Edvaldo de Vasconcelos Vieira Rocha Filho
Diretor Presidente da INOVATEC-JP